



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORE – MG**

Belo Horizonte, MG, 11 de março de 2025.

À O&M TECNOLOGIA TERMICA LTDA.

Rua 248-A, Quadra 39-A, Lote 8/19, Casa 2, Sala 2, Setor Coimbra
Goiânia, Goiás, CEP: 74.535-250

Assunto: Notificação de Rescisão de Contrato

Prezado(a)s Senhores(a)s,

O **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – CORE-MG**, inscrito no CNPJ sob nº 17.314.360/0001-60, com sede na Avenida Bias Fortes, nº 382, 3º e 4º andares e nº 392, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30170-011, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Antônio José Maciel Ribeiro, com base na Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 137, vem, por meio desta, **NOTIFICAR a O&M TECNOLOGIA TERMICA LTDA.** acerca da rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024, firmado em 20/08/2024, devido ao descumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Após diversas tentativas de resolução amigável e notificações expedidas pela gestão e fiscalização do contrato, constatamos que a Notificada não cumpriu com as condições estabelecidas no contrato, conforme detalhado a seguir:

1. Não deu início à execução do contrato;
2. Não atendeu às determinações do Fiscal e da Gestora do Contrato;
3. Descumpriu integralmente o contrato.

Nesse contexto, foi enviada, via Sedex, notificação informando sobre a rescisão contratual e abrindo prazo para defesa da Notificada. Diante das diversas tentativas frustradas de entrega pelos correios e passado o prazo para a retirada do objeto, faz-se necessário o presente chamamento público, para que sejam atendidos os princípios da publicidade, contraditório e ampla defesa.

Conforme previsto na legislação vigente, a **O&M TECNOLOGIA TERMICA LTDA.** tem o direito de apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação desta notificação. A defesa deverá ser encaminhada para o endereço do Notificante, acompanhada de toda a documentação pertinente que comprove o cumprimento das obrigações contratuais, valendo a data da postagem para aferição da tempestividade.

Diante do exposto, e em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Pública em casos de inadimplemento contratual, informamos que o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024 está rescindido a partir da data da publicação deste ato.

Atenciosamente,

**Antônio José Maciel Ribeiro
Diretor-Presidente**